



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



REQUERIMENTO Nº 019/2020.

Data – 20 de agosto de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
PROTOCOLO Nº 366
EM 21/08/2020 às 11:59
SERVIDOR

Os vereadores que o presente subscrevem, usando de suas atribuições legais e na forma regimental,

REQUEREM, após ouvido o plenário e aprovado, o envio de expediente ao Excelentíssimo Sr. Heraldo Trento – Chefe do Poder Executivo Municipal, solicitando para que encaminhe à esta Casa de Leis, no prazo de 15 dias, de acordo com o artigo 29, § 1º da Lei Orgânica Municipal, as seguintes informações:

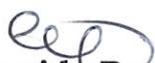
a)- Quantos servidores da SMS recebem os 40% de gratificação devido ao enfrentamento de linha de frente de combate ao covid-19? Quem são estes servidores?

b)- Qual data se deu o início do pagamento desta gratificação de 40% para estes servidores selecionados?

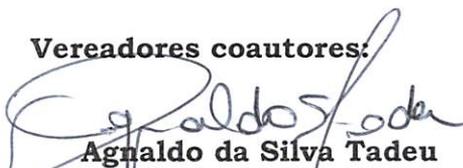
c)- Os servidores selecionados para receber esta gratificação recebem o total de 40%, ou outro percentual de gratificação? Favor especificar qual percentual caso seja diferente do valor estipulado de 40%?

d)- Quais critérios foram utilizados para selecionar os profissionais que estão recebendo esta gratificação de 40%?

Câmara Municipal de Guairá.
Guairá(PR) em, 20 de agosto de 2020.


Elza Aparecida Barbosa Romoda
Vereadora Autora

Vereadores coautores:

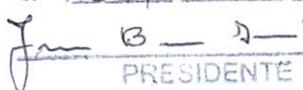

Agnaldo da Silva Tadeu


Osvaldino da Silveira


Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta

Justificativa:

Estas informações são necessárias para que os Vereadores, legítimos representantes do povo, possam ter acesso a essas informações para viabilizar o exercício fiscalizatório, bem como prestar esclarecimentos e informações à população.

APROVADO
P/ UNANIMIDADE
Em, 24/08/2020

PRESIDENTE